



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato nº 447/09

Termo de Aditamento ao Contrato nº 054/09

Processo Administrativo nº 02.597/2009 – Pregão Presencial nº 009/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: AREIA RAYS – COM. EXT. E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE PEDREGULHO GROSSO

Dotação Orçamentária: Nota de Empenho 24.741 – Ficha 438 – Secretaria de Obras

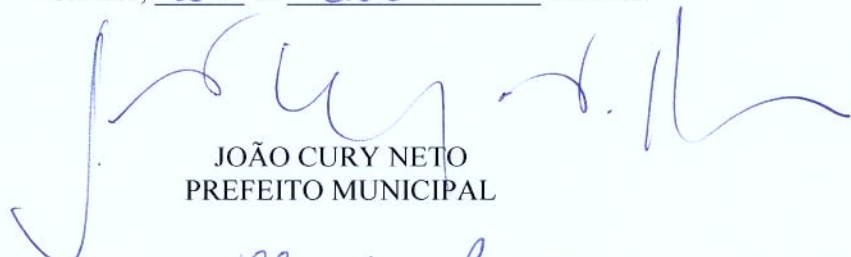
Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DR. JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **AREIA RAYS COMÉRCIO EXTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, sediada nesta cidade, na Rodovia SP 191, Km 160, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 58.533.845/0001-22, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo nº. 23323/2009 - anexado ao pregão nº. 009/09 – processo nº. 02597/2009, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **16 de março de 2.009**, nos autos do processo administrativo nº. 25897/2009 – pregão presencial nº. 009/09, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº. 23323/2009, aditando o valor inicialmente contratado em mais 625 m³ pedregulho grosso, o que totaliza a quantia de R\$ 21.875,00 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).


CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 28 de Outubro de 2.009



JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL



AREIA RAYS COMÉRCIO EXTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª



Secretaria Municipal de Obras

2ª

